



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94 E 10.520/2002 RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 85/2017, Pregão Presencial nº 54/2017, à empresa **ESPLENDORE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA** por ter sido declarada vencedora pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Fornecedor 2963-ESPLENDORE IND E COMERCIO DE CONFECÇOES					
Item	Produto	Und	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	JALECO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, COR BRANCA, COM BORDADO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS, FECHAMENTO EM BOTÕES.	UND	4,0000	R\$ 47,0000	R\$ 188,00
2	JALECO SEM MANGA, EM OXFORD, COR AZUL MARINHO, COM BORDADO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS, FECHAMENTO EM BOTÕES	UND	12,0000	R\$ 44,0000	R\$ 528,00
3	CALÇA EM SUPLEX, COR AZUL MARINHO	UND	12,0000	R\$ 87,0000	R\$ 1.044,00
4	JAQUETA UNISSEX DE INVERNO Jaquetas de inverno em tecido nylon paraquedista (gramatura 190), uso adulto, com duas camadas de fibra interna, forro em tecido, fecho frontal, com dois bolsos externos e dois internos, com capuz removível, perfeito acabamento, viés branco, com bordado na parte superior esquerda (anexos 1 e 2), com medidas e comprimentos variados, na cor azul marinho.	UND	16,0000	R\$ 136,5000	R\$ 2.184,00
5	JALECO FEMININO Jaleco longo, com manga longa e prendedor para manga com botão interno, bolsos nas laterais inferiores, botões para fechamento frontal, alça lateral e posterior, cinturado, com bordado na parte superior esquerda (anexos 1 e 2), descrição da função exercida e nome do funcionário, confeccionado em Oxfordini branco.	UND	30,0000	R\$ 56,0000	R\$ 1.680,00
6	CAMISA FEMININA Camisa feminina, manga longa e prendedor para manga com botão interno, com botão, com um bolso na lateral esquerda, maior comprimento no verso, com bordado na parte superior esquerda (anexos 1 e 2), confeccionada em tricoline com elastano nas cores branco e azul marinho.	UND	36,0000	R\$ 85,0000	R\$ 3.060,00
7	SUÊTER Suéter feminino, decote em V, manga longa, com bordado na parte superior esquerda (anexos 1 e 2), confeccionado em malha composição 50% algodão e 50% acrílico nas cores branco e azul marinho.	UND	36,0000	R\$ 89,0000	R\$ 3.204,00
				Total	R\$ 11.888,00
				Total Geral	R\$ 11.888,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho/ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Departamento de Licitações.

DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Obs.: Antes da confecção final, os modelos deverão ser apresentados à Secretaria da Saúde para aprovação.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no almoxarifado do Centro Administrativo Municipal – Rua Silva Jardim, 505, neste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Município.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2017	8	3	10	304	24	2288	4750	333903023000000		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2022
										MATERIAL DE CONSUMO	429
										Despesas Recurso	
										Vigilância Sanitaria	
										Federal	
2017	8	3	10	301	24	2064	4956	333903023000000		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2372
										MATERIAL DE CONSUMO	2160
										Programa de Melhoria	
										do Acesso e da	
										Qualidade - PMAQ	
2017	8	3	10	301	24	2315	4011	333903023000000		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2167
										MATERIAL DE CONSUMO	1966
										Despesas Programa	
										Incentivo Estadual à	
										Qualificação da	
										Atenção Básica	

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 29 de Agosto de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal